

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018-CMB**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES
Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESKTOP, ABRANGENDO SISTEMA DE GESTÃO DE TODO O TRÂMITE DO PROCESSO LEGISLATIVO, SISTEMA DE CONTROLE DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL, HOSPEDAGEM INTEGRADA AO SISTEMA LEGISLATIVO, INTEGRAÇÃO DE SISTEMA AO SITE DA CÂMARA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONSOLIDAÇÃO LEIS, ATA ELETRÔNICA, CADASTRO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSIÇÕES COM GERAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICOS, PROTOCOLO DIGITAL, PROTOCOLO DO SIC. (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO (ÁUDIO E VÍDEO), SISTEMA DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE, SISTEMA PROFISSIONAL DE BACKUP AUTOMÁTICO LOCAL E REMOTO, SUPORTE TÉCNICO (ONLINE REMOTO), ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA VIA INTERNET DE FORMA AUTOMÁTICA E HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET; IMPLANTAÇÃO DO PROJETO, TREINAMENTO DE TODOS OS USUÁRIOS E IMPORTAÇÃO DE BANCO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR
Valor: R\$ 8.220,24 (oito mil, duzentos e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.001.01.031. 0101.2150.3.3.90.40.11.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 21 de Março de 2019

Daniel Gustavo Silva
Presidente da Câmara

WEBLINE SISTEMA LTDA EPP.
Proprietário – Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO nº 07/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07/2019-CMB**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES
Contratada: SANGUINI & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR RECARGA DE TONERS E TANQUES DE TINTAS DE IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, COM DATA FINAL DE CONTRATO EM 31/12/2019.
Valor: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)

DOTAÇÃO:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.001.01.031.0101.2150 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da assinatura deste termo até 31/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste termo até 31/12/2019.

Bandeirantes, 28 de março de 2019

Daniel Gustavo Silva
Presidente da Câmara

SANGUINI & SOUZA LTDA – ME..
Eusébio Sanguini
Sócio Proprietário

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 - CMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 009 de 24 de Janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:
EMPRESA: FRANCISCO MACIAS NOGUEIRA

ITEM	QNT / MÊS	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	10	Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar manutenção nos microfones e aparelhagem de som, bem como prestar serviços de sonoplastia durante as sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara.	R\$ 1.000,00	R\$10.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO NOS MICROFONES E APARELHAGEM DE SOM, BEM COMO PRESTAR SERVIÇOS DE SONOPLASTIA DURANTE AS SEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA, COM DATA FINAL DE CONTRATO EM 31/12/2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Bandeirantes, 29 de março de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO nº 09/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 09/2019-CMB**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES
Contratada: FRANCISCO MACIAS NOGUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO NOS MICROFONES E APARELHAGEM DE SOM, BEM COMO PRESTAR SERVIÇOS DE SONOPLASTIA DURANTE AS SEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA, COM DATA FINAL DE CONTRATO EM 31/12/2019.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.001.01.031. 0101.2150.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo, com prazo final em 31/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo, com prazo final em 31/12/2019.

Bandeirantes, 29 de março de 2019

Daniel Gustavo Silva
Presidente da Câmara

FRANCISCO MACIAS NOGUEIRA
Proprietário – Francisco Macias Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.079/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.782/2018 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.085.000,00 (Um milhão e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 – Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria da Administração
0160 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....200.000,00
0280 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00
02.005 – Divisão de Transporte
04.122.0404.2-151 – Manutenção da Divisão de Transporte
0410 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....200.000,00

08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
08.001 – Divisão de Projetos e Planejamento Urbano
04.121.1810.2-034 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
2230 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....80.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
09.001 – Departamento de programas Sociais
08.244.0810.2-049 – Benefícios Eventuais (CRAS) – Prot. Soc. Bas
2850 0000 01.07.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....100.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
3010 0303 01.02.00.00 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....60.000,00

12 – SECRETARIA DA FAZENDA
12.002 – Divisão de Receita e Arrecadação
04.123.0413.2-120 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
4500 0000 01.07.00.00 3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato.....145.000,00
4570 0000 01.07.00.00 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação.....100.000,00
Total.....1.085.000,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 000 – R\$ 1.025.000,00, mais o cancelamento da FR 303 – R\$ 60.000,00. Totalizando R\$ 1.085.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
3050 0303 01.02.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....60.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.080/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.782/2018 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1005.6-052 – Piso de Atenção Básica – PAB
3200 0495 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....5.000,00
3220 0495 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Out. Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....10.000,00
Total.....15.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 495 – R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 018/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições

RESOLVE

Art. 1º Fica designado como responsável pelo Portal Transparência da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, o funcionário efetivo Renan Borges de Medeiros, matrícula nº 811, ocupante do cargo de Advogado, motivo pelo qual concedo a gratificação estabelecida na Resolução Legislativa n.º 05/2015, de 28 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

Daniel Gustavo Silva –
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 - CMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 09 de 24 de Janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:
EMPRESA: SANGUINI & SOUZA LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Recarga de Toner de impressora HP Laserjet P1102w	20 recargas	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
2	Recarga de Toner de Multifuncional Brother DCP L5652DN	20 Recargas	R\$ 40,00	R\$ 800,00
3	Tinta para Impressora Epson L4150 - Preta	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
4	Tinta para Impressora Epson L4150 - Amarela	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
5	Tinta para Impressora Epson L4150 - Cianeto	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
6	Tinta para Impressora Epson L4150 - Magenta	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
7	Tinta para Impressora Epson L355 - Preta	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
8	Tinta para Impressora Epson L355 - Amarela	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
9	Tinta para Impressora Epson L355 - Cianeto	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
10	Tinta para Impressora Epson L355 - Magenta	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.020,00

Para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR RECARGA DE TONERS E TANQUES DE TINTAS DE IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, COM DATA FINAL DE CONTRATO EM 31/12/2019, no valor de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)

Bandeirantes, 28 de março de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente da Câmara

A

Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

Eu **ANDRESSA BEATRIZ DE MORAES**, CPF:411.266.238-65, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de "PROFESSOR 20 HORAS" referente ao concurso Público 01/2017; no qual fui aprovado em 8º lugar.
Sendo só para o momento firmo o presente.

Bandeirantes, 28 de Março de 2019.

Andressa Beatriz de Moraes
ANDRESSA BEATRIZ DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O nº 2.081/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.820/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA COM CAPACIDADE DE 10 LUGARES.

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais
08.242.801.1-010 - Veículo Adaptado para Crianças e Adolescentes com Deficiência
2501 0786 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....245.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 786 – 241.343,36 mais o excesso de arrecadação – R\$ 3.656,64. Totalizando R\$ 245.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O nº 2.082/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.821/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), para AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSIÃO DO SOLO AGRÍCOLA, através do PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS – NA MICROBACIA DENOMINADA MICROBACIA CABIUNA – CÓDIGO OTTO 844421611, conforme Convênio nº 234/2017 SEAB.

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
05.001 – Departamento Agropecuário e Pecuária
20.605.2008.1-012 – Gestão de Solo e Água em Microbacias – Microbacia Cabiuna
1691 0958 03.99.01.01 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....195.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o Superávit da FR 958 – R\$ 193.456,64 mais o excesso de arrecadação de R\$ 1.543,36. Totalizando R\$ 195.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

D E C R E T O nº 2.083/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.822/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS.

11 – SECRETARIA DA SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.7821003.01-011 – APSUS – Transporte Sanitário
3161 0332 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....269.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 332 no valor de R\$ 266.968,56, mais o Excesso de Arrecadação de R\$ 2.031,44. Totalizando R\$ 269.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.822/2019

Data : 02 de abril de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS.

11 – SECRETARIA DA SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.7821003.01-011 – APSUS – Transporte Sanitário
3161 0332 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....269.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 332 no valor de R\$ 266.968,56, mais o Excesso de Arrecadação de R\$ 2.031,44. Totalizando R\$ 269.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I nº 3.823/2019

Data : 02 de abril de 2019.

Súmula: Alteram os arts. 4º e 5º da Lei 1741/91, alterados pelas leis 1789/93, 2035/97, 2442/03 e 3.519/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal e de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Leis nº 1741/91, alterado pelas leis 1789/93, 2035/97, 2442/03 e 3.519/2015, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado de caráter permanente, será composto de 32 (trinta e dois) membros, sendo 16 (dezesseis) titulares e 16 (dezesseis) suplentes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453, de 10/05/2012, do Conselho Nacional de Saúde, e obedecerá a seguinte proporcionalidade:

I - 08 (oito) representantes de entidades de usuários dos serviços de saúde, eleitos dentre os seguimentos populares (50%);

II - 04 (quatro) representantes de entidades de usuários dos serviços de saúde, dos conselhos de classes ou sindicatos dos servidores municipais (25%);

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde (12,5%); e

IV - 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços de saúde contratados ou conveniados com o SUS, no âmbito municipal, integrantes de hospitais, clínicas e outras instituições de saúde.

§ 1º - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde.

I - Aos membros não será devido qualquer tipo de remuneração, pois as suas funções são consideradas de grande alcance social.

II - A cada titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá 01 (um) suplente.

§ 2º - O Conselho será regido pelo seu Regimento Interno que será elaborado em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

§ 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, será eleito entre os seus membros.”

Art. 2º - Fica alterado o art. 5º da Leis nº 1741/91, alterado pelas leis 1789/93, 2035/97, 2442/03 e 3.519/2015, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Os representantes e os suplentes serão eleitos na Conferência Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitado a indicação da entidade, homologará a eleição e os nomeará por Decreto, empossando-os em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º - A eleição das entidades representantes de cada segmento que comporão como titulares e suplentes, dar-se-á durante a Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerão a cada 04 (quatro) anos.

§ 2º - Os representantes das entidades eleitas terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.820/2019

Data : 02 de abril de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para aquisição de Veículo Adaptado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA COM CAPACIDADE DE 10 LUGARES.

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais
08.242.801.1-010 - Veículo Adaptado para Crianças e Adolescentes com Deficiência
2501 0786 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....245.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 786 – 241.343,36 mais o excesso de arrecadação – R\$ 3.656,64. Totalizando R\$ 245.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.821/2019

Data : 02 de abril de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), para AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSIÃO DO SOLO AGRÍCOLA, através do PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS – NA MICROBACIA DENOMINADA MICROBACIA CABIUNA – CÓDIGO OTTO 844421611, conforme Convênio nº 234/2017 SEAB.

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
05.001 – Departamento Agropecuário e Pecuária
20.605.2008.1-012 – Gestão de Solo e Água em Microbacias – Microbacia Cabiuna
1691 0958 03.99.01.01 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....195.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o Superávit da FR 958 – R\$ 193.456,64 mais o excesso de arrecadação de R\$ 1.543,36. Totalizando R\$ 195.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME

OBJETO: aquisição de medicamentos não oncosiderados para distribuição gratuita junto às farmácias das unidades básicas autorizadas a fornecer medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: autorizar a revisão do preço do item a seguir relacionado:
LOTE 1 – ITEM 4 – diclofenaco sódico 75mg/3ml – ampola de 3ml – de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) por unidade para R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) por unidade representando um acréscimo de R\$ 0,10 (dez centavos) por unidade, sobre um saldo de 2.000 (duas mil) ampolas existente nesta data, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

Bandeirantes-PR, 11 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME
Larissa Cardoso Machado
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 29-03-2019 a 01-04-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	25/03/19 A 27/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/03/19 A 27/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	BOTUCATU	28/03/19 A 28/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/03/19 A 28/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/03/19 A 30/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	31/03/19 A 31/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ANDERSON FELIPE DUTRA DE PAULA	MOTORISTA	ARAPONGAS	30/03/19 A 30/03/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITAR PACIENTE QUE ESTÁ INTERNADO	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	25/03/19 A 28/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	27/03/19 A 27/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	MARINGÁ	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	31/03/19 A 31/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	ASSIS-SP	01/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	01/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	01/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	28/03/19 A 30/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/03/19 A 30/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/04/19 A 05/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME	SECRETARIA M. DA SAÚDE	CURITIBA	01/04/19 A 04/04/19	REUNIÃO DA SESA, TRIBUNAL DE CONTAS, MP, COSEMS, CIB, E ASSUNTOS DIVERSOS "VIGIASUS"	R\$ 1.625,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/19 A 01/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/04/19 A 01/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/19 A 06/04/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 25/03/19 a 25/03/19

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	25/03/19 A 25/03/19	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 1.562.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	20005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203601 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005123611219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	30005123611241602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	40001185421800202 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	50001206082001202 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1840-000	60001041220419500 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2550-000	90001082440801204 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160 5933903000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador
SERGIO SATO & CIA LTDA
Sebastião Ronaldo da Silva
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCAMOS o Srº VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA, classificado em 49º lugar para o cargo efetivo de “PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS”, referente ao concurso Público 01/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), situada a Rua Frei Pronner, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para apresentar os documentos exigidos, o não comparecimento no prazo previsto acarretará automaticamente a perda da vaga..

Bandeirantes, 03 de Abril de 2019
Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.163/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 01 de abril do corrente ano, a Srª. MARIZA TEIXEIRA DE SANTANA, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Desenvolvimento Infantil”, face sua aposentadoria concedida junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme benefício número 189.480.030-0.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCAMOS a Srª WALQUIRIA GOMES PORTILHO BRAGA, classificado em 50º lugar para o cargo efetivo de “PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS”, referente ao concurso Público 01/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), situada a Rua Frei Pronner, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para apresentar os documentos exigidos, o não comparecimento no prazo previsto acarretará automaticamente a perda da vaga..

Bandeirantes, 03 de Abril de 2019
Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.164/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- ALTERAR, a partir de 01 de Abril de 2019, a Portaria 1.330/12, que designava o servidor público municipal, ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, para prestar serviços em tempo integral para Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.162/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 01 de abril do corrente ano, a Srª. MARINA DE FATIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de “Servente”, face sua aposentadoria concedida junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme benefício número 176729433-3.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.164/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 2º- CONCEDER ao servidor ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, a partir de 01 de Abril do corrente ano, “Função Gratificada – FG-01, Membro do Controle Interno”, nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Art. 3º- Fica mantidas as condições da portaria nº 1.330/12, ao servidor LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA, que passa vigor da seguinte maneira “ Art. 1º- Designar o servidor público municipal Lourenço Macias Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 6.214.543-9/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 899.200.239-49, para prestar serviços em tempo integral para a Junta Comercial Do Estado do Paraná – JUCEPAR, na Agencia Regional instalada neste Município, como relator oficial titular”.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.165/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- REVOGAR, a partir de 01 de Abril de 2019, a Portaria 12.120/19, que concede ao servidor público municipal, FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, “Função Gratificada FG-01, Membro do Controle Interno”, nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Art. 2º- CONCEDER ao servidor FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, a partir de 01 de Abril do corrente ano, uma gratificação de 20% sobre seus vencimentos básicos de acordo com art. 90 da lei 1886/94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.167/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Premio, a partir de 01 de Abril de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	QUANTIDADE
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	ESCRITURÁRIO	06 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.166/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 01 de Abril do corrente ano, MARIA AMÉLIA ALVES DA SILVA MUSAMBANI, ocupante do cargo em comissão de “Diretor da Divisão de Projeto e Planejamento Urbano”, símbolo CC-01.

Art. 2º- NOMEAR, a partir da mesma data, MARIA AMÉLIA ALVES DA SILVA MUSAMBANI, para exercer cargo em comissão de “Assessor de Gabinete”, símbolo CC-01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.171/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 01 de Abril do corrente ano, do cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica efetiva abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO	FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.173/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 03 de Abril do corrente ano, FERNANDA DE ANDRADE ALEXANDRE, JOYCE GONÇALVES, JULIANA MOREIRA DURANS, em cargo de provimento efetivo de “Professor 20 horas” no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.168/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Abril do corrente ano, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica efetiva abaixo relacionada:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL
KELLY REGINA DE ALMEIDA SANTOS	FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.172/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 01 de Abril do corrente ano, do cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica efetiva abaixo relacionada:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.I
SIMONE ISMAEL	CMEI PAULO MENEGHEL

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

A

Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

Eu LAURIANE DE CÁSSIA FROTA DA SILVA, CPF:036.487.519-48, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de “PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS” referente ao concurso Publico 01/2017; no qual fui aprovado em 54º lugar. Sendo só para o momento firmo o presente.

Bandeirantes, 29 de Março de 2019.

Lauriane de Cássia Frota da Silva
LAURIANE DE CÁSSIA FROTA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.169/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Abril do corrente ano, do cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica efetiva abaixo relacionada:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.I
ANGELICA TAMIREZ ZANIN	CMEI MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.170/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 01 de Abril do corrente ano, do cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo CC-01, a servidora publica efetiva abaixo relacionada:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.I
REGINA DE FÁTIMA SANTIAGO DA ROCHA	CMEI MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SMAE **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: decide elevar a meta física financeira do **no item 01, GASOLINA COMUM** em 8,5 % (oito virgula cinco por cento), alterando o valor do litro de 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), por litro, equivalente a R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) do saldo remanescente do contrato; **no item 02, ETANOL** em 18,5 % (dezoito virgula cinco por cento), alterando o valor do litro de 2,63 (dois virgula sessenta e três centavos) para R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), por litro, equivalente a R\$ 1.200,00 (mil reais e duzentos centavos) do saldo remanescente do contrato; **no item 03, DIESEL S500** em 7,5 % (sete virgula cinco por cento), alterando o valor do litro de 3,04 (três reais e quatro centavos) para R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), por litro, equivalente a R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) do saldo remanescente do contrato; **no item 04, DIESEL S10** em 6,8 % (seis virgula oito por cento), alterando o valor do litro de 3,11 (três reais e onze centavos) para R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), por litro, equivalente a R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) do saldo remanescente do contrato.
Bandeirantes PR, 02 de abril de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada